



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DO ART. 4º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.389/2022

Emenda Modificativa n.º 031/2022

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente Emenda Modificativa ao art. 4º, do Projeto de Lei n.º 3.389/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e/ou Agente de Contratação informar mensalmente ao Setor de Recursos Humanos e Registros a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades de que trata a presente Lei para que seja viabilizado o devido pagamento."

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de setembro de 2022.

ALOIR PIOL

Presidente/Relator

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Secretário

OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

Membro

